

- Home
- Sala/Modalidades
- Editais e Processos
- Editais Arquivados
- Atas e Documentos
- Recursos
- Esclarecimentos
- Impugnações
- Apenados / Impedidos
- Contratações - PNCP
- Banco de Preços

←

CONSULTAR ESCLARECIMENTO

Solicitação respondida

Nome do Usuário

JORGE POLSKIH

Participante

EXIMIA INFORMATICA LTDA

Solicitação

Solicitação criada às 11:14 em 21/05/2025, última edição às 12:04 em 21/05/2025

Prezados, Referente ao item 7.21 que trata da "Demonstração Técnica de Conformidade", entendemos que a solicitação visa assegurar as especificações técnicas dos equipamentos ofertados, porém essa exigência fomenta a oneração do licitante. Conforme orienta a Súmula nº 272 do TCU, "...os licitantes tenham de incorrer em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato.". Sendo assim, na etapa de "Demonstração Técnica de Conformidade", a validação poderá ser realizada através do envio de catálogo dos produtos ofertados? Desta forma também, a Administração se beneficiaria de um processo licitatório mais ágil.

Nome do Usuário

Rodrigo Formolo

Participante

Câmara Municipal de Santana de Parnaíba

Resposta

Resposta criada às 12:04 em 21/05/2025

Prezado Jorge Polskih, A previsão editalícia está em conformidade com o disposto no art. 17, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, exigindo APENAS à primeira empresa classificada. Desta forma, NÃO poderá ser aceito o envio de catálogos. At.te Rodrigo Formolo Pregoeiro

VOLTAR